

Lei n.º 480 de 16 de outubro de 1963.

Abre crédito suplementar na importância de Cr\$90.000,00 (Noventa mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Ituziânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), para pagamento de salário de família aos funcionários municipais, no corrente exercício.

Artigo 2.º - Para fazer face às despesas constantes do Artigo 1.º da presente lei, será utilizada parte da verba 8.38.4 D - Auxílio à paternidade eclética, em igual importância.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ituziânia, em 16 de outubro de 1963.

as) Belarmino Roriz

Jales José de Moraes

Antônio Luciano de Araújo

— x — y —